

Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa



PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO 02/2019 – PLANTÕES MÉDICOS

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Endereço	Rua Maestro Azevedo n.º 124 – Centro
Fone	(19) 38143000
E-mail	secretaria.diretoria@santacasamogi.com.br
Município	Mogi Mirim – SP
CNPJ	52.775.392/0001-64
Responsável Legal	Rosa Angela Iamarino
Mandato	05/04/2019 à 05/04/2020

2 – HISTÓRICO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o n.º 52.775.392/0001-64 é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e instalada à Rua Maestro Azevedo n.º 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Atualmente o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim está sob Intervenção Municipal, conforme consta na Decisão Judicial 1001060-08.2019.8.26.0363. A Instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto n.º 49812/60), Estadual (Decreto n.º 34709/59). Possui 101 leitos ativos, sendo disponibilizado para o SUS o total de 73.



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa



A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerado um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Urologia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia Vasculuar, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Infectologia, Hematologia e Buco-Maxilo.

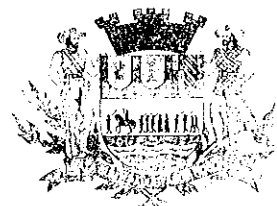
Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe dos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Agência Transfusional, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Patologia e demais Áreas de Apoio.

A Santa Casa é um Hospital de referência para unidades de saúde de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

O Pronto Socorro da Santa Casa é referência para o SAMU, Corpo de Bombeiros e Equipe de Resgate das Concessionárias que atendem as estradas e rodovias que margeiam a Cidade. A área vermelha possui 5 leitos, equipe multidisciplinar, equipamentos e retaguarda para prestar o socorro imediato às vítimas deslocadas dos serviços de resgate citados acima.

3 – CORPO CLÍNICO E COMISSÕES

O Corpo Clínico do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é formado por 93 médicos nas diversas especialidades como: Médicos socorristas, intensivistas, neonatologistas, cirurgiões gerais, cirurgiões vasculares, cardiologista, nefrologistas, clínicos gerais, anestesistas, pediatras, gineco-



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção de Serviço SUS na Santa Casa

obstetras, urologistas, radiologistas e ultrassonografistas, neurocirurgiões, ortopedistas, hematologista e buco-maxilo.

A equipe médica trabalha em regime de plantões presenciais ou a distância, esses acionados conforme demanda. Os profissionais médicos trabalham em situação autônoma com contratos devidamente formalizados com o Hospital.

Todas as equipes médicas possuem coordenação em cada área de abrangência, além de Direção Clínica e Direção Técnica. Ressaltamos a formação e atuação das Comissões Médicas: Comissão de Revisão de Prontuários Médicos, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Segurança do Paciente.

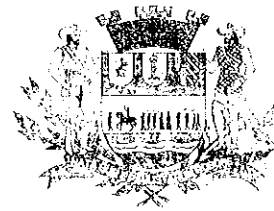
4 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim se compromete ao recrutamento e manutenção das escalas médicas mensais de trabalho presencial e retaguarda e prover o atendimento contratado para assistência à população no âmbito do Sistema Único de Saúde.

As Diretorias Clínica e Técnica, bem como a Direção Administrativa do Hospital, devem garantir qualidade e segurança assistencial ao paciente no Serviço Hospitalar e de Urgência e Emergência, de acordo com o disposto nas normas e legislações vigentes.

5 – OBJETIVOS

- Prestar assistência médica integral, segura e de qualidade aos pacientes nas



clínicas e especialidades contratadas;

- Assegurar e se responsabilizar pela internação, assistência e acompanhamento até a alta médica;
- Desenvolver e praticar os preceitos éticos, observando as disposições do Código de Ética Médica;
- Colaborar para o desenvolvimento técnico da Instituição e com seus programas educativos e de ensino;
- Cooperar com a administração da Instituição e estabelecer rotinas e protocolos assistenciais visando melhorar a qualidade dos serviços prestados.

6 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 -- Título do Projeto

Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no que se refere ao custeio de plantões médicos nos atendimentos junto à Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios e Unidades de Internação.

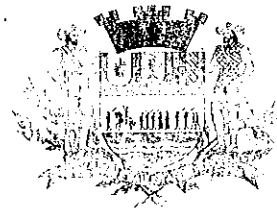
6.2 – Identificação do Objeto

Repasse do custeio dos plantões médicos nos atendimentos junto à Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios e Unidades de Internação.

6.3 -- Justificativa da Proposição

O repasse destina-se ao apoio financeiro para manutenção dos plantões médicos nas especialidades contratadas.

6.4 -- Período de Execução: Início: 01/07/2019 e Término: 30/06/2020



7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
Prestação de Serviços Médicos	Mensal	Pagamento de honorários médicos referentes a plantões executados	Plantões conforme ANEXO I	Início: 01/07/2019 Término: 30/06/2020

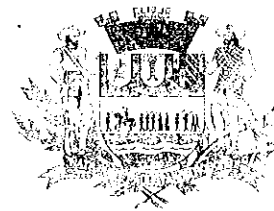
8 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
Pagamento de honorários médicos referentes a plantões executados	R\$ 11.812.864,68	R\$ 10.084.864,68	R\$ 1.728.000,00

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Pagamento de honorários médicos referentes a plantões executados	R\$ 853.018,90	R\$ 853.018,90	R\$ 827.792,38	R\$ 853.018,90	R\$ 827.792,38	R\$ 853.018,90

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Pagamento de honorários médicos referentes a plantões executados	R\$ 853.018,90	R\$ 802.562,86	R\$ 853.018,90	R\$ 827.792,38	R\$ 853.018,90	R\$ 827.792,38



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

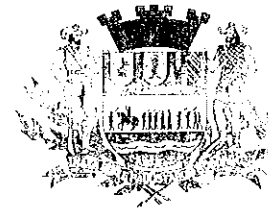
10 – VALORES POR ESPECIALIDADE MÉDICA

Especialidade Médica	Valor Mensal
Plantão Anestesiologia	R\$ 63.039,74
Plantão Buco-Maxilo Facial	R\$ 2.271,06
Plantão Cardiologia	R\$ 2.000,00
Plantão Cirurgia Geral	R\$ 72.459,40
Plantão Cirurgia Vascular	R\$ 19.466,76
Plantão Clínica Médica	R\$ 42.177,98
Plantão Endoscopista	R\$ 10.400,00
Plantão Infectologia	R\$ 3.150,46
Plantão Neurologia/Neurocirurgia	R\$ 51.911,36
Plantão Obstetrícia/Ginecologia	R\$ 103.822,72
Plantão Oftalmologia para UTI Neonatal	R\$ 2.000,00
Plantão Ortopedia/Traumatologia	R\$ 56.237,10
Plantão Pediatria	R\$ 84.355,96
Plantão PS – Socorrista	R\$ 90.844,88
Plantão Radiologia	R\$ 52.330,00
Plantão Urologia	R\$ 8.372,80
Plantão UTI Adulto	R\$ 84.355,96
Plantão UTI Neonatal	R\$ 103.822,72
TOTAL	R\$ 853.018,90

11 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

6



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa



12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas dos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi Mirim/SP, 30 de junho de 2019.

Proponente

Rosa Angela Iamarino
Interventora do Serviço SUS

Concedente

Flávia Rossi
Secretária de Saúde